

AP
AB

CONTRATO N.º 130/OP/2022

RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA DO PORTAL "VISITE ESPOSENDE"-----

VALOR TOTAL S/IVA: € 24.300,00

Entre:

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE ESPOSENDE**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 617 599, aqui representado por **António Benjamim da Costa Pereira**, com domicílio necessário na Praça do Município, no concelho e na cidade de Esposende, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

E

- - - **SEGUNDO: - SIGNED WEB SOLUTIONS, LDA.**, com sede na Avenida de Palmeira, número 317, fração A, Freguesia de Palmeira de Faro e Curvos, concelho de Esposende, Pessoa Coletiva número 508 860 091, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Esposende, sob o mesmo número, com o capital social de cento e quarenta e cinco mil euros, aqui representada por **Fausto Filipe Rebelo Torres**, [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de gerente e representante legal da referida sociedade, como verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em cinco de março de dois mil e dezanove e valida até cinco de março de dois mil e vinte e três, documentos que arquivo.-----

- - - É celebrado o presente contrato de "**Renovação do Contrato de Manutenção e Assistência do Portal "Visite Esposende"**" precedido de **Ajuste direto Regime Geral** e cuja celebração e despesa foram autorizadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de nove de novembro dois mil e vinte e dois, que igualmente aprovou a respetiva minuta, o qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:



PRIMEIRA

- - - Constitui objeto do presente contrato a “**Renovação do Contrato de Manutenção e Assistência do Portal “Visite Esposende”**”, em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de propostas e proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de seis de novembro de dois mil e vinte e dois, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos.-----

SEGUNDA

- - - O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **27 (vinte e sete) meses**, contados da data da assinatura do mesmo, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação. -----

TERCEIRA

- - - O preço a pagar pela prestação de serviços e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, será no valor total de **€ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada pelo segundo outorgante. -----

QUARTA

- - - O valor mencionado na cláusula anterior será pago pelo orçamento 02 020220, de acordo com o documento 2022/3641, ao qual foi atribuído o número de compromisso 2022/3723, efetuado com base no cabimento 2022/3705, datado de dezasseis de novembro de dois mil e vinte e dois, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

QUINTA

- - - O primeiro outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo segundo outorgante com vista à celebração do presente contrato. -----

- - - Os dados pessoais a que o primeiro outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo segundo outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impende. -----

- - - Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----



SEXTA

- - - Para efeitos do disposto nos artigos 96.º, número 7 e número 1, alínea i) e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio, a fase de execução do contrato será acompanhada permanentemente por um gestor do contrato, já designado como sendo o [REDACTED]-----

SÉTIMA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

OITAVA

- - - Não foi exigida a prestação de caução, em conformidade com o previsto no número 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos. -----

NONA

- - - Quanto ao mais e em todos os casos omissos no presente contrato e respetivo caderno de encargos, que dele faz parte integrante, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, previstas no Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número 33/2018, de 15 de maio e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, este contrato nos termos exarados, assim como todas as obrigações que dele emergem, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da sua situação tributária, emitido em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

- - - Conforme declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e dois, constata-se que o segundo outorgante tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social. -----

- - - Pelo segundo outorgante, foram apresentados os certificados de registo criminal a que se refere a al. h) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos. -----

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo, assim, de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Esposende, dezasseis de novembro de 2022



O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



